

## EDUCAÇÃO

# Fora da escola

Supremo Tribunal Federal vai definir se famílias podem optar pelo ensino domiciliar



**Compromisso.** Karoline com os filhos Isaac, de 10 anos, e Guilherme, de 6: rotina começa diariamente às 9 da manhã, mas os meninos também frequentam, duas vezes por semana, um curso de português e matemática

RENATA MARIZ E CAROLINA BRÍGIDO  
sociedade@oglobo.com.br

**-BRASÍLIA E RIO-** Bullying, aversão social, dificuldades no aprendizado e troca de escola marcaram a alfabetização do primogênito da família. Após o segundo colégio, atendimento com profissionais multidisciplinares e muita aflição, Karoline Dias e Julio Cesar Souza decidiram se juntar a um grupo que vem crescendo, apesar de ainda restrito, no país: os praticantes da educação domiciliar. Desde 2016, eles optaram por adotar o ensino em casa para os filhos Isaac, de 10 anos, e Guilherme, de 6. Mesmo sem previsão legal, a experiência é compartilhada por ao menos 3.201 famílias no Brasil, segundo mapeamento da Associação Nacional de Educação Domiciliar (Aned) feito no ano passado.

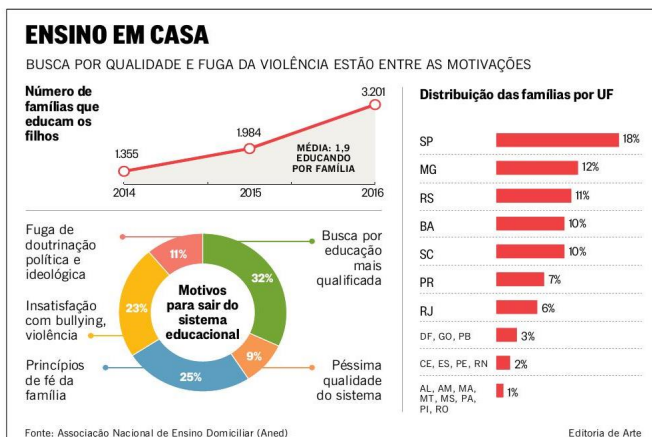
De 2014 ao 2016, o número de adeptos do *homeschooling*, prática regulamentada em vários países, cresceu 136% no Brasil. Apesar do salto, o modelo que substitui a escola pelo ensino ministrado pelos próprios pais ou professores contratados ainda é controverso do ponto de vista jurídico. O tema chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) em maio de 2015, na forma de um recurso apresentado por uma família gaúcha do município de Canela, empenhada em tirar a filha da escola formal e instituir o ensino em casa. A decisão da Corte terá repercussão geral: deverá ser aplicada aos processos que tramitam no país sobre este assunto.

O relator, ministro Luís Roberto Barroso, já liberou o processo para o plenário, mas a presidente do tribunal, ministra Cármen Lúcia, ainda não marcou o dia do julgamento. Em despacho, Barroso considerou "relevante o debate acerca dos limites da liberdade de escolha dos meios pelos quais a família deve prover a educação de crianças e adolescentes, de acordo com as suas convicções pedagógicas, morais, filosóficas, políticas e/ou religiosas".

### SEM CONVÍVIO COM OUTRAS CRIANÇAS

Em parecer enviado ao STF em dezembro de 2015, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, opinou contra o pedido da família gaúcha. Argumentou que o artigo 205 da Constituição garante a educação como "direito de todos e dever do Estado e da família", mas não abre brecha para o ensino doméstico. No documento, Janot defendeu a escola como espaço de convívio de diferenças e aprendizado coletivo. "É altamente desejável, para a construção do projeto constitucional de uma sociedade livre, justa e solidária, que as crianças possam conviver com outras crianças e com elas aprender a respeitar e valorizar as diversidades que permeiam o corpo social, sejam elas de gênero, etnia, origem, credo, aptidão física ou qualquer outra", anotou. Ele atentou, ainda, para a falta de mecanismos de controle em relação ao ensino domiciliar, como a frequência do aluno e o conteúdo lecionado.

Segundo a Aned, hoje são 18 famílias com problemas na Justiça por manterem os filhos longe da escola. Karoline e Julio Cesar torcem para que o STF resolva logo a questão. Em quase dois anos de educação domiciliar, eles nunca tiveram problemas com a Justiça, mas ansiam por uma validação legal e uma regulamentação que discipline como os educandos obterão documentos oficiais de conclusão de etapas escolares. Hoje, eles usam as provas de supletivos ou exames oficiais de certificação. Tomar a decisão não foi fácil, diz Karoline. Pri-



meiro ela fez uma experiência de três meses. No curto período, percebeu a evolução do filho na leitura, conteúdo que ele não dominava. Assim como a dificuldade com as letras, os sintomas de um possível quadro depressivo foram ficando para trás. O modelo deu tão certo que Karoline resolveu incluir o outro filho em idade escolar.

— Não é que nós sejamos melhores que a escola ou que o professor. Pelo contrário, seria exigir demais de um professor com 20 alunos na sala que desse a atenção que meu filho precisa neste momento para se desenvolver. E nada impede que, no futuro, voltemos para a escola — diz.

Isaac e Guilherme estudam em casa, mas têm regras a cumprir. A aula começa às 9h diariamente. Eles também frequentam, duas vezes por semana, um curso de português e matemática. A maior parte do conteúdo fica por conta de Karoline, que trocou as encomendas de bolos e doces pela tarefa com os filhos. O pai, servidor público, ajuda principalmente com as lições de matemática. Segundo ele, a convivência social do primogênito melhorou depois da educação domiciliar:

— Claro que a escola é um local importante de socialização da criança, mas, para o nosso filho, foi o contrário. Após a educação domiciliar, ele se tornou mais sociável, menos introspectivo. E o contato com crianças da mesma idade continua no futebol, na aula de luta, na igreja e em outros espaços que frequentamos. Para a doutora em educação infantil Fátima Guerra, professora da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB), a educação domiciliar só deve ser ministrada em casos excepcionais, como doença grave ou outra condição pontual.

— Esse desenvolvimento que se adquire com outras crianças, pai e mãe não conseguem dar, porque não são pares. É preciso frequentar o ambiente da diversidade para que, no futuro, essas crianças possam trilhar seus caminhos.

Já Luciane Muniz Ribeiro, professora da Faculdade de Educação da Universidade de Campinas (Unicamp), acredita que a maior parte dos praticantes do *homeschooling* tem outras atividades que proporcionam o convívio social. Além disso, a ideia de que a escola pressupõe uma diversidade de pode não ser tão real em determinados casos:

— Afirmar que as crianças que estudam em casa são expostas apenas ao convívio de pessoas de mesma classe social, econômica e mesmos valores e orientações religiosas por opção dos pais é ignorar que isso já acontece quando eles escolhem determinada escola privada, confessional, para seus filhos.

Giselle Zambiazzi viu na educação domiciliar a única maneira de resguardar o filho do sofrimento que a escola lhe proporcionava. Mãe de Yatan, de 14 anos, ela decidiu tirar o jovem, que tem autismo, do ensino regular após uma série de discriminações que culminaram na agressão verbal por um professor. Ao tomar a decisão, decidiu estendê-la a seu outro filho, Caio, que é superdotado.

— Ele tem hipersensibilidade auditiva, o barulho do lápis no papel o faz passar mal. Então, na aula de matemática, fazia a conta de cabeça e resolvia o exercício, mas o professor não aceitava isso. Ele humilhou meu filho dizendo que era malandro, que se aproveitava do laudo de autismo — conta Giselle. — Mais de uma vez fui buscá-lo na escola e ele foi para casa chorando. Então, falou: "Mãe, por que eu tenho que ir para a escola? Não é produtivo, consigo aprender muito mais por minha conta". E eu achei que ele tinha razão.

A partir daí, Giselle perguntou ao filho mais novo, que sofria bullying, se também queria deixar a escola e optou por tirar ambos do sistema. Diferentemente de Karoline e Julio, a jornalista não utiliza um método com seus filhos: eles são livres para pesquisar os temas que lhes inte-

ressem no momento. Há dois anos nessa rotina, ela garante que o esquema tem dado certo.

— Não há nada pré-estabelecido. Eles fazem cursos de programação, design, presencialmente e virtualmente. Eu sugiro, mas não imponho nada — diz Giselle. — Não vejo como voltar atrás. Podem tomar a decisão que for nos âmbitos legais, mas a vida real é muito diferente dos gabinetes. A escola no Brasil está totalmente defasada e atrasada.

Na pesquisa feita pela Aned, as principais motivações declaradas pelos pais foram dar uma educação mais qualificada fora da escola (32%) e problemas relacionados aos princípios de fé da família (25%). Violência, bullying e doutrinação são outras razões apontadas. São Paulo tem o maior número de adeptos do ensino domiciliar (583 famílias), seguido de Minas Gerais (380), Rio Grande do Sul (363), Santa Catarina (336) e Bahia (325).

O diretor jurídico da Aned, Alexandre Magno Fernandes Moreira, afirma que muitas famílias escodem a opção por medo de serem denunciadas. A legislação prevê o crime de abandono intelectual, com detenção de 15 dias a um mês, mas a maior punição já aplicada de que se tem conhecimento foi multa, segundo ele. Para Moreira, a educação domiciliar é constitucional e está alinhada com convenções internacionais, apesar de normas como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) determinarem como obrigação dos pais ou responsáveis matricularem os filhos na escola.

— Quando essas leis foram formuladas, a educação domiciliar não era uma realidade no país, mas elas se subordinam à Constituição, que não tem conflito com esse modelo de educação — explica.

### MEC DEFENDE OBRIGATORIEDADE DE MATRÍCULA

A posição do governo federal, no entanto, é outra. Em nota, o Ministério da Educação (MEC) afirmou seguir parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) que "conclui que a Constituição Federal aponta nitidamente para a obrigatoriedade da presença do aluno na escola". Ainda segundo a pasta, cabe ao "Poder Público a obrigação de reconhecer, fazer a chamada escolar e zelar para que os pais se responsabilizem pela frequência à escola".

Antes de chegar ao STF, a família de Valentina iniciou a guerra para tirar a filha da escola formal em 2012, quando ela tinha 11 anos, em recurso à Secretaria municipal de Educação. A menina frequentava uma escola municipal que oferecia ensino multiseriado, o que obrigava crianças pequenas a conviverem em sala de aula com adolescentes. Os pais consideraram a situação inapropriada, porque os alunos mais velhos tinham "sexualidade bem mais avançada".

A família também alegou que tinha condições financeiras de custear o estudo em casa, com contratação de professores para todas as disciplinas. Com o recurso negado pela Secretaria, eles recorreram à Justiça, que também negou o pedido. Outro argumento foi o de discordâncias religiosas em relação ao conteúdo lecionado, mas, no parecer encaminhado ao STF, Rodrigo Janot argumentou que a liberdade religiosa "não legitima a possibilidade de excluir os fiéis de determinada religião do convívio em sociedade com pessoas que professam outras crenças".

Colaborou: Paula Ferreira